

OFÍCIO N° 001/2024-PGJM

Tuparetama, aos 02 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr

**Arlã Markson Gomes de Souza**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Tuparetama-PE

Cumprimentando-o cordialmente vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o projeto de Lei Municipal n° 02 de 31 de janeiro de 2024, que "Altera o § 3° do art. 60 da Lei Municipal n° 233 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme determina o art. 133 do Regimento Interno.**

À oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
PROCURADOR GERAL



**PROJETO DE LEI n° 002/2024.**

EMENTA - Altera o § 3º do art. 60 da Lei Municipal n° 233 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Passa a vigor o §3º do artigo 60 da Lei Municipal N° 233 de 27 de junho de 2005, com a alteração que segue:

**Art. 60** - (...)

(...)

**§3º** - A taxa de administração prevista no parágrafo 2º não poderá exceder a três pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se alterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 233 de 27 de Junho de 2005.

Gabinete do Prefeito,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

*Tuparetama, 15 de fevereiro 2024.*

*Ofício N° 11/2024*

*Sirvo-me do presente para informar a este Poder Executivo da votação nesta Casa, na Sessão Extraordinária do dia 09 de fevereiro, do Projeto de Lei N° 002/2024 que altera o §3° do art.60 da Lei Municipal n°233 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências. Sendo aprovado por quatro votos favoráveis, 01 voto contra. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 02/2024, com a sua aprovação.*

*Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

*Domênico de Siqueira Perazzo  
1º Secretário*

*Exmo. Sr.*

*Domingos Sávio da Costa Torres*

*Prefeito Constitucional*





---

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**


**PARECER**

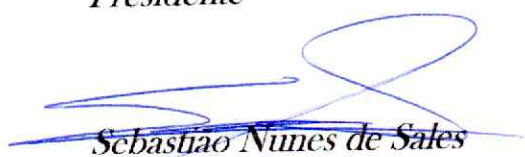
*Projeto de Lei N° 002/2024, que altera o § 3° do art. 60 da Lei Municipal n° 233 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências.*

*RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.*

*Tuparetama, 07 de fevereiro de 2024*

*Comissão de Finanças e Orçamento:*

  
*Antonio Valmir Batista Tunú*  
*Presidente*

  
*Sebastião Nunes de Sales*  
*1° Relator*

*Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes*  
*2° Relator*





---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

*Projeto de Lei N° 002/2024, que altera o § 3° do art. 60 da Lei Municipal n° 233 de 27 de junho de 2005 e dá outras providências.*

*RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.*


*Tuparetama, 07 de fevereiro de 2024*

*Comissão de Justiça e Redação:*



*Sebastião Nunes de Sales*  
*Presidente*

*Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes*  
*1º Relator*



*Antônio Valmir Batista Tunú*  
*2º Relator*





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 02/02/2021

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 002/2024 à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

RECEBIDO:

EM 07/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 02/02/2024

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 002/2024, à Comissão Permanente de Justiça e Redação, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

RECEBIDO:

EM 07/02/2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO





*Decreto Legislativo N° 02/2024*

*EMENTA - Altera o § 3º do art. 60 da  
Lei Municipal n° 233 de 27 de junho de  
2005 e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA APROVOU E SERÁ SANCIONADA  
A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º** - Passa a vigor o §3º do artigo 60 da Lei Municipal N° 233 de 27 de junho de 2005,  
com a alteração que segue:

**Art. 60 - (...)**

(...)

**§3º** - A taxa de administração prevista no parágrafo 2º não poderá exceder a três pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se alterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 233 de 27 de Junho de 2005.

Sala das Sessões; 09 de fevereiro de 2024

  
Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

  
Joel Gomes Pessoa  
Vice-Presidente

  
Domênico de Siqueira Perazzo  
1º Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão  
2º Secretário

